

ANB - Tabelas de Preços de Áreas Operacionais

Tabela 1: Valores para cessão de área operacional em aeroportos administrados pela ANB: RFM por tipo de área cedida, em reais por metro quadrado, vigentes para novos contratos e aditivos, a partir de 1º de julho de 2024 até 30 de junho de 2025:

Aeroporto	TPS-ADM R\$/m²	TPS-COM R\$/m²	EX-AE R\$/m²	EX-ANE R\$/m²
SBRF/REC - Recife	39,49	44,69	23,90	10,39
SBMO/MCZ - Maceió	31,18	41,57	20,79	8,31
SBAR/AJU - Aracaju	25,98	36,38	20,79	8,31
SBJP/JPA - João Pessoa	25,98	36,38	20,79	8,31
SBJU/JDO - Juazeiro do Norte	20,79	31,18	11,43	8,31
SBKG/CPV - Campina Grande	20,79	31,18	11,43	8,31

- Terminal de Passageiros Administrativo (TPS-Adm): áreas no terminal de passageiros para apoio administrativo.
- Terminal de Passageiros Comercial (TPS-Com): áreas no terminal de passageiros para fins comerciais (sem cobrança de variável), como check-in, balcão de vendas (BVRI) e tótem.
- Área Edificada Externa (EX-AE): áreas externas ao terminal de passageiros, como sala de apoio para manutenção e salas administrativas.
- Área Não Edificada Externa (EX-ANE): áreas externas ao terminal de passageiros, como pátio, guarda de equipamentos e instalação de container.

Tabela 2: Valores para exploração de área para terminal de carga em Aeroportos administrados pela ANB: RFM por tipo de área cedida, em reais por metro quadrado, e RV por quilograma movimentado, vigentes para novos contratos e aditivos, a partir de 1º de julho de 2024 até 30 de junho de 2025:

Aeroporto	EX-AE R\$/m²	EX-ANE R\$/m²	Variável Ano 1^a R\$/kg	Variável Ano 2^b R\$/kg
SBRF/REC - Recife ^c	46,77	11,43	0,0260	0,0312
SBRF/REC - Recife ^d	36,38	11,43		
SBJP/JPA - João Pessoa	23,90	8,31		
SBAR/AJU - Aracaju	23,90	8,31		
SBMO/MCZ - Maceió	23,90	10,39		
SBJU/JDO - Juazeiro do Norte	20,79	8,31		
SBKG/CPV - Campina Grande	20,79	8,31		

- Área Edificada Externa (EX-AE): áreas externas ao terminal de passageiros, utilizadas para a guarda e movimentação de carga aérea.
- Área Não Edificada Externa (EX-ANE): áreas externas ao terminal de passageiros, como pátio, guarda de equipamentos e instalação de container.

^a Aplicável ao 1º ano de contrato.

^b Aplicável a partir do 2º ano de contrato.

^c Terminal de Carga sem necessidade de investimentos em infraestrutura.

^d Terminal de Carga (“TECA 3”) com necessidade de investimentos em infraestrutura.